



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



**PROCESSO Nº. 7.326/2.026**

**EDITAL DE DISPENSA Nº. 378/2.026**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, inscrito no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, com sede sito a Avenida Washington Luiz, nº. 275, Jardim das Rosas - Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP 13.990-000, por intermédio da Divisão de Compras, sob a incumbência do agente de contratação José Paulo dos Reis, matrícula: 2222, torna público que, realizará a **Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, bancos de jardim e lixeiras destinados à instalação em espaços públicos do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/07/2.026, às 23:59 horas, via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados poderão obter informações detalhadas acerca do Edital de Dispensa de Licitação e ENVIO DE PROPOSTAS, por meio do endereço eletrônico oficial do Município: <https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>

As propostas deverão ser realizada mediante ao número da respectiva DISPENSA DE LICITAÇÃO informada no site.

Através do número da dispensa, entrar em DETALHES – ENVIAR PROPOSTA, se cadastrar, para poder enviar a proposta desejada.

Nas propostas por item, o valor a ser preenchido no sistema deverá corresponder ao valor total do item, e não ao valor unitário. O preenchimento em desacordo com essa exigência poderá resultar na desclassificação da empresa.

Dúvidas: enviar no e-mail - [proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br](mailto:proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br)

**Esse e-mail não será usado para o recebimento de propostas.**

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, bancos de jardim e lixeiras destinados à instalação em praças, parques e demais espaços públicos do Município, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73**

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =  
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Espírito Santo Pinhal/SP, na(s) Ficha(s) **93 – fonte 01** para o exercício de **2.026**.

## 3 - DO VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

3.2 - Prazo de realização: **IMEDIATO, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente;**

3.3 - As despesas para a entrega do material/serviço, serão de responsabilidade da empresa contratada ou a vencedora que fornecerá o material ou produto.

3.4 - O fornecimento dos materiais/prestação de serviço, deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência

## 4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e as propostas deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº **378/2026**.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/07/2026 às 23h59min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (site), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

## 5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentos incompletos, irregulares ou em desconformidade com as exigências editalícias, implicará a **desclassificação da proposta do fornecedor**, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta atualizada e documentação de habilitação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

## 5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.4.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

## 5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.5.1 - Certidão negativa de falência com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

## 5.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

---

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



**5.6.2** - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

**5.6.3** - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

**5.6.4** - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.7** - Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

**5.8** - Se a empresa vencedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.9** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**5.10** - No Contrato Social deverá constar atividade compatível com a contratação requerida neste edital, bem como deverá possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente ao objeto contratado, a fim de evidenciar a aptidão para a execução do serviço ou fornecimento pretendido.

## 6 - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.2** - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

**6.3** - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

**6.4** - O Município de Espírito Santo do Pinhal realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

**6.5** - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

**6.6** - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

**6.7** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

**7.3** - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

**7.4** - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**7.5** - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 30 de junho de 2.026.

**GIOVANA ROCHA**

Diretora Interina do Dep. Administração

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73**

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =  
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



**PROCESSO Nº. 7.326/2.026**

**EDITAL DE DISPENSA Nº. 378/2.026**

## ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, bancos de jardim e lixeiras destinados à instalação em praças, parques e demais espaços públicos do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - ITEM 1

#### **PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL XII - 03 TORRES**

DADOS GERAIS DO PLAYGROUND:

Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO XII – 03 TORRES Estrutura Principal  
Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado.

Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos.

Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021-SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS- CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Garantia de 2 anos por defeito de fabricação.

Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante).

**Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas** 0| **Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/-5%.**

**Torres:** 2 Módulos de base tipo Torres com Cobertura (Altura da Plataforma 800 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm

Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado.

Altura da plataforma em relação ao solo: 800 mm (h 0,80m).

Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com quadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida.

1 Módulo de base tipo Torre Sem Cobertura (Altura da Plataforma 800 mm)

Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm.

Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado.

Altura da plataforma em relação ao solo: 800 mm (h 0,80m).

Componente Acabamento topo de coluna em polietileno, cor colorida.

Componente Acabamento topo de coluna em polietileno, cor colorido.

#### **Elementos Decorativos**

1 Componente Coqueiro Decorativo: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida.

#### **Acessos e Passarelas**

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73**

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =  
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

Componente Passarelas Retas: Guarda corpo de segurança em rotomoldado, assoalho de madeira plástica cor similar à madeira. Guarda corpo em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas plataformas de baixa densidade Com cobertura de UV e elementos de fixação zincados.

## **Túneis e tubos**

1 Componente Tubo curvado Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida.

## **Escadas**

1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida.

Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática.

## **Escorregadores**

1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 800 mm) Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida.

1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 45° (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida.

1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida.

1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida.

## **Rampas e Circuitos de Escalada**

1 Componente Rampas Escaladas com Apoios aos Pés: Material: Polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida.

## **Descidas e Acessos Verticais**

1 - Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida.

## **Balanços**

1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes.

## **Fechamentos e Painéis**

1 Componente Fechamentos Jogo da Velha: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, coloridos, com nove cilindros e desenhos internos de X e O. Haste superior e inferior: Aço galvanizado, pintura eletrostática.

2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas.

1 Componente Painel Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braille. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão Pintura a Selagem eletrostática pó em em estufa de alta temperatura poliéster, para maior Todos os chumbadores: Tubos/ cantoneiras Protetores plásticos com capas expostos ao alcance das crianças. Garantia cores em resistência aço a antiferrugem. escolher. ao tempo. galvanizado. de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem Garantia: Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 13,5m x 9m, totalizando 121,5m<sup>2</sup>.

EXIGIR NA FASE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nível superior integrante de seu quadro técnico, comprovando execução anterior de serviço compatível, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) com o objeto da licitação, consistente em: I) - Fornecimento e instalação de playground. Declaração de que será emitida ART referente à execução contratual. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73**

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



(sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de  $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$ , (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento  $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$  (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média mínimo de  $0,93 \text{ g/cm}^3$ ; Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média mínima de  $8,25 \text{ (g/10 min)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de  $1,00 \text{ (GPa)}$ , tensão na ruptura com média mínima de  $10,00 \text{ (Mpa)}$  e Deformação da ruptura com média máxima de  $34,00 \text{ (\%)}$ ; Resistência e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de  $1,00 \text{ (GPa)}$ , tensão à flexão com média mínima de  $20,00 \text{ (Mpa)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média mínima de  $75,0 \text{ (}^\circ\text{C)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média mínima de  $110 \text{ (}^\circ\text{C)}$ ; conforme às normas ABNT NBR 16762:2019, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

### **3 - ITEM 2**

#### **LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE**

Fabricada em madeira plástica encapsulada com no mínimo  $0,50\text{m}$  de diâmetro, com altura mínima de  $0,66\text{m}$  (com tampa). em formato trapézio, com capacidade de no mínimo  $94$  litros, na cor similar ipê. Possui formato arredondado, sendo sua base e tampa fabricados em plástico injetável, tampa na cor colorida. Colunas em madeira plástica colorida com dimensões mínimas de  $900\text{mm} \times 900\text{mm}$  (lado x lado), com altura de  $1,30\text{m}$ . A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até  $2$  (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo  $7.200$  (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de  $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$ , (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento  $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$  (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média mínimo de  $0,93 \text{ g/cm}^3$ ; Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média mínima de  $8,25 \text{ (g/10 min)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de  $1,00 \text{ (GPa)}$ , tensão na ruptura com média mínima de  $10,00 \text{ (Mpa)}$  e Deformação da ruptura com média máxima de  $34,00 \text{ (\%)}$ ; Resistência e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de  $1,00 \text{ (GPa)}$ , tensão à flexão com média mínima de  $20,00 \text{ (Mpa)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média mínima de  $75,0 \text{ (}^\circ\text{C)}$ ; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média mínima de  $110 \text{ (}^\circ\text{C)}$ ; conforme as normas ABNT NBR 16762:2019, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

EXIGIR NA FASE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

### **4 - ITEM 3**

#### **BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICO COLORIDO**

Estrutura confeccionado em tubo  $1\frac{1}{2}$  chapa  $16$  galvanizado com trava nos pés em tubo  $\times 1,20 \text{ mm}$  com



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

assento e encosto em tábuas de madeira plástica maciça colorido com aditivos de resistência ao tempo, sem quinias e com bordas e cantos arredondadas medindo 1,50mts de comprimento x 100 mm de largura x 25 mm de espessura cada tábua, sendo que o banco deve ter 04 tábuas para o assento com 460 mm de altura e 04 tábuas para o encosto, com requadro no encosto e no assento em tubo 50/30 x 1,20 mm com reforço ao centro e toda a parte do assento até a parte mais alta do encosto, medida total: 1,50mts de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster cor alumínio cromado de alta resistência selada em estufa de alta temperatura de 240°. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de  $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$ , (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento  $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$  (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média mínimo de 0,93 g/cm<sup>3</sup>; Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média mínima de 8,25 (g/10 min); Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de 1,00 (GPa), tensão na ruptura com média mínima de 10,00 (Mpa) e Deformação da ruptura com média máxima de 34,00 (%); Resistência e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média mínima de 1,00 (GPa), tensão á flexão com média mínima de 20,00 (Mpa); Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média mínima de 75,0 (°c); Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média mínima de 110 (°c); conforme as normas ABNT NBR 16762:2019, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

EXIGIR NA FASE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

## 5 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UNID	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UND	1,0	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL COLORIDO XII-3 TORRES; *deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.	R\$ 37.400,00	R\$ 37.400,00
02	UND	3,0	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE; *deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
03	UND	6,0	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO;	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =  
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

			*deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.		
<b>Valor Total Estimado da Contratação (R\$)</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.900,00</b>

## 6 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo promover melhorias nos espaços públicos municipais, proporcionando maior conforto, segurança, lazer e bem-estar à população. A compra de playground infantil justifica-se pela necessidade de oferecer às crianças um ambiente adequado para recreação, desenvolvimento motor, socialização e atividades ao ar livre, contribuindo para a qualidade de vida das famílias que utilizam as praças e demais áreas públicas do município. A aquisição de lixeiras em madeira plástica visa aprimorar a limpeza e a organização dos espaços públicos, incentivando o descarte correto de resíduos sólidos e contribuindo para a preservação ambiental e para a manutenção da higiene urbana. Quanto aos bancos de jardim em madeira plástica, sua aquisição destina-se a proporcionar maior comodidade aos usuários das praças, parques e demais áreas de convivência, oferecendo locais adequados para descanso e permanência da população. A escolha da madeira plástica justifica-se por sua elevada durabilidade, resistência às intempéries, baixa necessidade de manutenção, imunidade ao ataque de cupins e fungos, além de representar uma alternativa sustentável, produzida a partir de materiais recicláveis.

## 7 - DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**A entrega do material e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados no endereço: Á COMBINAR COM O DEPARTAMENTO DEMANDANTE - Espírito Santo do Pinhal -SP.**

**DIAS: SEGUNDA A SEXTA**

**HORÁRIOS: 07:00 AS 16:00 hrs**

**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (19)3651-9686 e [servicosurbanos@pinhal.sp.gov.br](mailto:servicosurbanos@pinhal.sp.gov.br)**

**7.1** - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

**7.2** - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

**7.3** - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.

**7.4** - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** - Fornecer no prazo de até 05 dias as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

**8.2** - Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

**8.3** - Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas da Prefeitura Municipal, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**8.4** - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73**

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

8.5 - Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos;

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

9.2 - Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

9.3 - Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

9.4 - Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o Município de Espírito Santo do Pinhal, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

9.5 - Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

9.6 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.8 - A eventual retenção de tributos pelo Município de Espírito Santo do Pinhal não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.9 - Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.10 - Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao Município de Espírito Santo do Pinhal e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao Município de Espírito Santo do Pinhal todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.11 - Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do Município de Espírito Santo do Pinhal.

9.12 - Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo Município de Espírito Santo do Pinhal às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Município de Espírito Santo do Pinhal.

9.13 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.14 - Comunicar formalmente ao Município de Espírito Santo do Pinhal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.15 - Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

9.16 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Espírito Santo do Pinhal.

9.17 - **REGRAS DE GARANTIA: GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

## 10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A fiscalização da presente contratação será exercida pelo representante da administração **Ricardo Lúcio Julião** e a gestão do contrato ficará a cargo do diretor do Departamento de Serviços Urbanos **André Luis Bianchini**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento / execução e de tudo dará ciência à Administração;

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



**10.2** - Durante a contratação, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.3** - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações, sempre por escrito;

**10.4** - O relatório de entrega dos fornecimentos / execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**10.5** - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

**11.1** - As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas as seguintes infrações:

**11.1.1** - Advertência;

**11.1.2** - Multa;

**11.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**11.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.2** - O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

**11.3** - Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução se previsto neste instrumento.

**11.4** - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas.

**11.5** - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 30 de junho de 2.026.

**GIOVANA ROCHA**

Diretora Interina do Dep. Administração



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =  
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

**PROCESSO Nº. 7.326/2.026**

**EDITAL DE DISPENSA Nº. 378/2.026**

## ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / CELULAR:  
EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de playground infantil, bancos de jardim e lixeiras destinados à instalação em praças, parques e demais espaços públicos do Município, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	UNID	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UND	1,0	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL COLORIDO XII-3 TORRES; *deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.	R\$	R\$
02	UND	3,0	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE; *deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.	R\$	R\$
03	UND	6,0	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO; *deverá atender todas as especificações que constam no termo de referência.	R\$	R\$
Valor Total Estimado da Contratação (R\$)				TOTAL	R\$

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



# Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =

Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



## Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº 378/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal – S.P.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.